



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

ESCLARECIMENTOS

Questão 01: 1) Quanto a comprovação de capacidade técnica, considerando que será fornecida a mão de obra para prestação de serviços médico-hospitalares, será aceito atestado de mão de obra geral (ex: Supervisor, Técnico geral, Recepcionista, Apoio Administrativo..)? 2) A planilha de custo deverá ser anexada antes da fase de lances, ou será exigida apenas a planilha readequada ao lance vencedor? 3) Quais os salários foram considerados para compor a estimativa?

Resposta: 1) Os requisitos para a aceitabilidade dos atestados de capacidade técnica estão previstos no item 9.11 (e seus subitens) do Edital, bem como no item 20.3 (e seus subitens) do Termo de Referência, anexo ao Edital. Poderão ser aceitos atestados de outros cargos, com as quantidades mínimas previstas no Edital e seus anexos. 2) Somente é obrigatório o envio da planilha de custos após a fase de lances, quando da convocação pelo pregoeiro. 3) Para os cargos de médico, foi usado o salário do processo seletivo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Para os demais cargos (Enfermeiro, fisioterapeuta, farmacêutico...) foi usada a Lei Estadual nº 8.315/2019.

Questão 02: O processo admite participação de OS (Organização Social)?

Resposta: Conforme item 4.2.8.1 do Edital: "É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos."

Questão 03: Qual o salário da função Médico de acordo com o Processo Seletivo do EBSERH ?

Resposta: Remuneração de R\$ 8.647,57 para a jornada de 24h semanais e R\$ 4.323,79 para 12h semanais.

Questão 04: Para os demais cargos, foram usados quais níveis segundo a Lei Estadual nº 8.315/2019?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta: Deverá ser observado o piso de cada cargo constante na referida Lei.

Questão 05: É possível compartilhar a planilha de composição de custos para fins de realização de Estimativa/Preço de referência do edital através do nosso e-mail?

Resposta: O modelo da planilha de custos e formação de preços já consta com anexo do Edital. A planilha preenchida pela Administração somente será divulgada após a fase de lances.

Questão 06: Será necessário realizar a inclusão de insalubridade para apresentação de proposta comercial? Se sim, para quais funções e quais percentuais?

Resposta: De acordo com a NR-15, os cargos licitados para este certame enquadram-se com insalubridade grau médio (20%).

Questão 07: Ou as licitantes não devem prever em sua proposta realizando o laudo pericial e solicitando reequilíbrio após a assinatura contratual? Desde que seja constatada condições insalubres na prestação dos serviços.

Resposta: Inicialmente deverá ser cotado grau médio de insalubridade. Caso seja constatado grau superior, através de laudo, a empresa poderá solicitar o reajuste.